

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (HVEP)****ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA****1 - APRESENTAÇÃO**

Os animais têm obtido cada vez mais espaço nas questões cotidianas dos cidadãos e o respeito a eles é a marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque tal fator interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

A operação e manutenção de um serviço veterinário público se baseia em uma estratégia que visa compreender melhor e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como “saúde única”. Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir saúde ótima para as pessoas, animais e do meio ambiente.

Considerando que existem diversas doenças que podem acometer ao mesmo tempo animais silvestres, animais domésticos e inclusive o ser humano, com risco de transmissão interespecies, um HVEP exerce papel fundamental e complexo no conhecimento dos ciclos das doenças, seus reservatórios e suas formas de transmissão.

Ademais, será ponto focal importante para educação, prevenção e tratamento, contribuindo assim para a promoção da guarda responsável de animais. Também será possível o atendimento de animais domésticos vítimas de maus-tratos, demanda muito frequente no Brasília Ambiental e nas polícias militar e civil do DF, e que atualmente fica comprometida por falta de estrutura para assistência médica e destinação destes animais.

Animais domésticos são tutelados pelo Estado e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, que assim dispõe: ‘VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade’. Assim como o art. 32 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) que dispõe que é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. No Distrito Federal a Lei nº 4.060/2007, art. 3º, inciso XXVIII, considera maus-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado. Logo, a disponibilidade de serviços públicos veterinários se faz essencial.

À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Nacional no 13.019/2014, regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto 37.843/2016), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e dar mais transparência às parcerias entre poder público e sociedade, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.

Por meio de chamamento público, que atribui condições republicanas para a seleção das melhores propostas, o MROSC prevê a possibilidade de celebração de Termo de Colaboração, em que é prevista a transferência de recursos da Administração Pública à entidade selecionada. O instrumento proporciona a otimização de execução dos recursos e atividades, com ganhos institucionais e estruturais a ambos os entes parceiros.

Diante do exposto o presente edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Brasília Ambiental, operacionalizar o Hospital Veterinário Público (HVEP), cujo escopo da parceria envolve a disponibilidade de profissionais, equipamentos, móveis, material de consumo e demais itens necessários à prestação de serviços veterinários para cães e gatos. Dentro desse escopo o Brasília Ambiental espera que a OSC parceira atenda aos seguintes preceitos mínimos:

1. Atender os animais e a população com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário;
2. Prestar os serviços com cumplicidade e transparência, mantendo uma comunicação ativa entre o Brasília Ambiental e a OSC;
3. Cumprir as normas federais e distritais pertinentes, bem como os princípios da Administração Pública;

4. Executar os serviços com esmero e excelência;
5. Disponibilizar instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços.

Nesta parceria, fica permitido o uso de recursos complementares e ações de captação pela OSC, a fim de ampliar e aperfeiçoar as ações relativas à consecução do projeto em questão, desde que preservado o objeto da parceria e autorizado pelo Brasília Ambiental. Os recursos complementares poderão ser de fonte privada ou pública, por meio de instrumentos de financiamento legalmente admitidos.

As propostas apresentadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, descrita no item 8 do Edital de Chamamento Público, orientada pelos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III. A OSC cuja proposta for selecionada deverá apresentar um plano de trabalho que poderá ser ajustado em diálogo com o Brasília Ambiental, nos termos do art. 28, § 1º do Decreto nº 37.843/2016.

## **2 – VISITA TÉCNICA**

Com o intuito de contribuir para a boa qualidade das propostas a serem apresentadas, o Brasília Ambiental disponibilizará a opção de visita técnica ao local de funcionamento do serviço veterinário e à unidade móvel durante o período de apresentação de propostas estabelecido no item 6.1 do Edital de Chamamento Público, mediante agendamento prévio de, no mínimo, dois dias úteis, pelo interessado através do e-mail [hvep@ibram.df.gov.br](mailto:hvep@ibram.df.gov.br) ou dos telefones (61) 3214-5637 ou (61) 9 8553-2756 (Whatsapp), entre 9:00h e 17:00h. Será designado um membro da Comissão de Seleção e Habilitação para acompanhamento da visita, que poderá esclarecer dúvidas dos interessados.

O comparecimento à visita não é obrigatório, ficando a critério dos interessados conferir as instalações do serviço veterinário ou da unidade móvel e verificar as condições de recebimento tanto do imóvel como do equipamento móvel para a operação da parceria.

Independente da visita, a organização da sociedade civil (OSC) deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos serviços, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do chamamento. Segue modelo para apresentação junto à proposta:

### **DECLARAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO**

Atesto que estou ciente de todas as informações e das condições locais de execução dos serviços, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações deste chamamento.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante Legal da Organização

## **3 - ESTRUTURA DA PROPOSTA**

A proposta é a demonstração dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o funcionamento do HVEP e o trabalho técnico gerencial.

As propostas devem ser organizadas em quatro partes: I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, II - CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO EDIFÍCIO DO HVEP, III - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO e IV – PLANEJAMENTO FINANCEIRO, com sugestão de metas e indicadores para cada item, conforme detalhamento abaixo.

As propostas devem atender integralmente as orientações descritas neste Anexo II, incluindo os elementos mínimos requeridos. Ressalta-se que as propostas incompletas serão desclassificadas.

### **PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL**

#### **I.a) INFRAESTRUTURA**

A proposta deve informar a infraestrutura a ser instalada no HVEP, contendo a lista dos equipamentos e mobiliários a serem disponibilizados na parceria.

A proposta deve conter ainda uma descrição resumida dos equipamentos de suporte e execução dos procedimentos para consultas, exames, procedimentos laboratoriais e cirúrgicos.

O documento deverá fornecer, no mínimo, às seguintes informações:

- i) tipo de equipamento;
- ii) finalidade (procedimentos atendidos com o equipamento);
- iii) características técnicas (resumo); e
- iv) modelo de manutenção e reparação (como serão feitas as manutenções: preventiva - de forma a retardar/inibir processos de depreciação acelerada; e corretiva - de forma a evitar a descontinuidade dos serviços).

#### I.b) EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO

A equipe técnica e de apoio deve apresentar a estimativa de pessoal técnico especializado (médicos e técnicos veterinários) e apoio administrativo para execução do objeto.

Neste item deve ser detalhada a quantidade e o perfil de toda a equipe fixa e temporária (se houver) e as funções a serem exercidas no projeto. A proposta pode apontar currículo do responsável técnico, salientado que esta indicação não gera obrigatoriedade de contratação, mas o compromisso com a manutenção do mesmo padrão de qualidade técnica.

#### I.c) CAPACIDADE OPERACIONAL (PROCESSOS)

A proposta deve apresentar a capacidade operacional (processos) que será disponibilizada no HVEP, incluindo:

- i) **modelo operacional;**
- ii) **modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários;**
- iii) **modelo de gestão de resíduos; e**
- iv) **modelo de gestão eletrônica de prontuários.**

O **modelo operacional** deve descrever como a OSC irá operar o HVEP. Neste item, é preciso descrever os serviços que serão prestados, sendo, no mínimo, a lista constante na Tabela 1:

**Tabela 1:** Relação de serviços mínimos exigidos para o HVEP

Consultas	Consulta Clínica Médica
	Consulta Cirúrgica
	Consulta Ortopédica
	Consulta Oncológica
	Consulta Oftalmológica
	Consulta Cardiológica
	Consulta Dermatológica
Cirurgias	Cirurgia Geral
	Cirurgia Ortopédica
	Cirurgia Oncológica
Procedimentos Veterinários	Administração de Medicação Endovenosa
	Administração de Medicação Intramuscular

	Administração de Medicação Subcutânea
	Curativo Grande
	Curativo Médio
	Curativo Pequeno
	Soroterapia Endovenosa
	Sondagem
	Abdominocentese
	Eutanásia
	Transfusão
	Oxigênio-terapia
Anestesia	Medicação Pré-Anestésica
	Procedimento Anestésico
Exames Laboratoriais	Albumina
	ALT
	Creatinina
	Fosfatase Alcalina
	Glicemia
	Hemograma
	Ureia
	Urinálise
	Teste de Compatibilidade Sanguínea
Diagnóstico por Imagem	Radiografia Digital
	Ultrassonografia
Internação	10 leitos (300 diárias / mês)

O serviço de internação compreende a manutenção do paciente em alojamento específico e designado para tal, com monitoramento veterinário 24h por dia, alimentação, avaliação de parâmetros clínicos, material de consumo/insumos hospitalares, bem como administração de medicamentos, com funcionamento ininterrupto (inclusive aos finais de semana e feriados). A quantidade descrita na Tabela 1 refere-se à disponibilização de 10 leitos todos os dias da semana, incluindo finais de semana, totalizando aproximadamente 300 diárias por mês.

Parte dos serviços da Tabela 1 poderá ser ofertada de forma descentralizada através da unidade móvel de serviços veterinários do Brasília Ambiental (Parte III). Os tipos de serviço prestados, bem como a quantidade ficarão a critério da OSC. O período e o local de permanência da unidade móvel serão definidos juntamente com o Brasília Ambiental com base em critérios técnicos para a melhor efetividade da política pública e serão objetos do plano de trabalho. Se houver

a utilização da unidade móvel, a quantidade de serviços nela prestados se somarão aos prestados no HVEP em si para fins de avaliação do cumprimento das metas. As despesas relativas à manutenção da unidade móvel ocorrerão por conta da OSC.

Além de apresentar os serviços da Tabela 1, **a OSC deverá prever a capacidade para aumentar em até 50% a quantidade dos serviços ofertados pelo HVEP no plano de trabalho aprovado pelo Termo Aditivo nº05/2021** (disponível em <http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Termo-de-colaboracao-HVEP-e-anexos-14.01.2021-merged-1.pdf> a partir da página 135). Este incremento deve contemplar todos os serviços e não apenas os atendimentos diários (senhas distribuídas diariamente), ou seja, espera-se um aumento na quantidade de medicamentos administrados, cirurgias, exames laboratoriais e diagnósticos por imagem. O aumento do serviço será feito gradualmente e de forma acordada entre a OSC e o Brasília Ambiental. Considerando a inclusão de novas especialidades é plenamente aceitável que as consultas de clínica médica permaneçam no patamar atual (ou até diminuam) desde que haja uma oferta maior das outras especialidades a depender da demanda observada.

A OSC deverá comprovar que disponibilizará profissionais capacitados para realizar as consultas de especialidades solicitadas na Tabela 1. Esta comprovação poderá ser realizada por meio de certificados de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, residência médica ou outro documento similar.

O **modelo operacional** ainda deve incluir como serão realizados os principais macroprocessos para a operacionalização do HVEP (incluindo a unidade móvel se houver):

- i) recepção e triagem;
- ii) atendimento clínico (incluindo emergenciais);
- iii) atendimento cirúrgico (incluindo emergenciais);
- iv) realização de exames laboratoriais;
- v) realização de exames de imagem;
- vi) acompanhamento dos tratamentos;
- vii) internação (incluindo ações específicas para evitar o abandono dos animais internados);
- viii) operacionalização da unidade móvel (se houver); e
- ix) gestão dos medicamentos.

É importante também quantificar a capacidade de atendimento de consultas e cirurgias por mês que será ofertada no HVEP e na unidade móvel (número de animais atendidos, incluindo retornos) e os dias e horários de funcionamento.

Ressalta-se que a capacidade de atendimento informada deve estar compatível com a infraestrutura, equipe de profissionais e insumos previstos na Etapa II - Planejamento Financeiro.

O **modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários** deve expor quais as ferramentas de comunicação e interfaces serão utilizadas para atender aos usuários. Deve incluir os canais de comunicação e as metodologias a serem utilizados no HVEP para prestar informações, esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, seja de forma ativa (do HVEP para o usuário) ou receptiva (do usuário para o HVEP). Neste item, espera-se que a proposta esclareça como será feito o contato dos interessados com o HVEP (site, telefone, etc.) e canais/horário de atendimento.

O **modelo de gestão dos resíduos** deverá descrever os tipos de resíduos gerados, bem como os procedimentos para coleta, manuseio, segregação e destinação final. Como todo estabelecimento gerador de resíduos de saúde, o HVEP deverá possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) conforme determinação da Resolução RDC ANVISA nº306, de 07 de dezembro de 2004, para sua organização interna.

O **modelo de gestão de prontuários eletrônicos** deve demonstrar como serão realizados os procedimentos relativos à elaboração, manuseio e arquivo das informações dos usuários e pacientes, considerando que o Brasília Ambiental deverá ter acesso integral, remoto e em tempo real de todos os prontuários, inclusive para fins de monitoramento e fiscalização. Neste item, a proposta deve prever:

- i) manutenção dos prontuários atualizados e conservados para acesso às informações pelo período de dez anos;
- ii) disponibilidade integral ao proprietário do animal do prontuário contendo as informações e os tratamentos realizados;
- iii) confidencialidade de dados e informações sobre proprietários e animais; e
- iv) método de disponibilização de informações consolidadas (relatórios e/ou estatísticas - periódicos ou eventuais).

#### I.d) PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Avalia as ações voltadas à promoção da saúde única, que engloba a saúde animal, pública e ambiental, e as ações relacionadas à guarda responsável, com fins de sensibilização para a redução de casos de maus-tratos e de abandono de animais, entre outras políticas intrassetoriais.

A proposta deverá explicar as ações de comunicação ou as abordagens de educação que serão utilizadas com o público, detalhando, no mínimo:

- i) veículos de comunicação e outras ferramentas de educação (exemplos: vídeos educativos, panfletos, palestras, entre outros);
- ii) previsão de pessoas impactadas nas ações;
- iii) previsão de periodicidade (exemplos: semanal, mensal, semestral etc.); e
- iv) objetivos das ações e/ou resultados esperados.

Apesar de ser um item desejável e classificatório (que irá pontuar), o plano de educação em saúde não é um item obrigatório suscetível a eliminação da proposta.

#### I.e) PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

A proposta poderá prever um plano de mobilização de recursos complementares para desenvolvimento ou ampliação das ações do objeto. Sugere-se que o plano contemple:

- i) campanha de mobilização de recursos financeiros por pessoa física (campanha de financiamento coletivo; doação incentivada; doação direta; clube de contribuidores; etc.);
- ii) estratégias de mobilização de recursos financeiros por pessoa jurídica (parceiros públicos ou privados, por recursos incentivados ou não incentivados); e
- iii) arrecadação por atividades propostas pela OSC no HVEP (oferta de cursos, locação de espaços para venda de produtos, publicidade, etc).

Apesar de ser um item desejável e classificatório (que irá pontuar), o plano de mobilização de recursos complementares não é um item obrigatório suscetível a eliminação da proposta.

#### I.f) PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A proposta poderá prever a realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão junto a instituições de educação, com o objetivo de ampliar a abrangência da execução do objeto da parceria. A proposta não precisa detalhar os projetos, sendo suficiente apenas a descrição resumida das ações.

Ressalta-se que os projetos de pesquisa, ensino e extensão podem também ser fonte de recursos complementares à parceria.

Apesar de ser um item desejável e classificatório (que irá pontuar), a realização de pesquisa, ensino e extensão não é um item obrigatório suscetível a eliminação da proposta.

#### I.g) MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de monitoramento do desempenho e execução do objeto deverá conter a descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos, de maneira a indicar se as atividades estão sendo bem executadas e se os objetivos foram alcançados.

Os indicadores devem ser capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários e animais e da gestão administrativa do HVEP. Os indicadores deverão ser apresentados em uma tabela contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- i) nome do indicador;
- ii) descrição do indicador;
- iii) fórmula de cálculo; e
- iv) metodologia de coleta da informação para geração do indicador.

A coleta dos dados e a geração dos indicadores de forma **automática** ensejará o grau PLENO de atendimento deste item conforme descrito nas Tabelas 3 e 4 do Anexo III deste edital.

## PARTE II - CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO EDIFÍCIO DO HVEP

Para contemplar o aumento de serviços previsto na Parte I, será necessária uma expansão do espaço físico das instalações atuais do HVEP. A OSC deverá, portanto, construir uma edificação de acordo com os projetos dos Anexos V.1

a V.8. Tais projetos são uma referência e poderão ser alterados pela OSC, caso julgue necessário. As alterações, entretanto, serão avaliadas pelo Brasília Ambiental durante a análise do plano de trabalho e poderão ou não ser aprovadas. **A obra deverá ser finalizada em até seis meses após a assinatura do termo de colaboração.**

O novo prédio deverá ser construído na área indicada em vermelho na Imagem 1 abaixo.



**Imagem 1:** Indicação da área onde deverá ser construído o novo prédio para expansão do HVEP no Parque Ecológico do Cortado (imagem retirada do Google Maps em 26/07/2021)

A proposta deverá apresentar as seguintes informações sobre a obra a ser realizada:

- a) prazo para conclusão;
- b) orçamento detalhado incluindo:
  - planilha orçamentária;
  - relatório de detalhamento de composições (com destaque para as cotações realizadas em mercado);
  - cálculo BDI;
  - cronograma físico-financeiro.
- c) novos projetos caso realize alguma alteração nos projetos disponibilizados pelo Brasília Ambiental; e
- d) descrição dos elementos de sustentabilidade inseridos na edificação como aquecimento solar, reuso de água, iluminação natural ou quaisquer outros meios para tornar a edificação mais sustentável.

O orçamento deve ser apresentado por empresa especializada com CNPJ e assinada por profissionais habilitados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) utilizando como principal base de referência a tabela SINAPI/Caixa

Os itens (a), (b) e (c) são obrigatórios e a não apresentação ensejará a desclassificação da proponente. O item (d) é opcional e sua apresentação será pontuada conforme Anexo III.

Caberá à OSC solicitar os alvarás, as autorizações ou as licenças necessárias inclusive aquelas emitidas pelo próprio Brasília Ambiental.

### PARTE III - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO

Caso haja interesse da OSC em operar a unidade móvel, a proposta deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Infraestrutura conforme item I.a (naquilo que couber à unidade móvel);

b) Capacidade operacional conforme item I.c (naquilo que couber à unidade móvel) incluindo a porcentagem dos atendimentos totais que serão realizadas pela unidade móvel;

c) Modelo de monitoramento do desempenho e execução do objeto conforme item I.g (naquilo que couber à unidade móvel).

Será aceito que a proponente descreva os elementos relativos à unidade móvel juntamente com aqueles do HVEP em si (Parte I), porém, será necessário distinguir o que se refere à unidade fixa e o que se refere à unidade móvel. Não há necessidade de haver equipe específica para operar a unidade móvel, portanto, a proponente pode organizar a escala de pessoal da forma que julgar mais eficiente.

A proposta para operação da unidade móvel será pontuada conforme Anexo III.

#### PARTE IV – PLANEJAMENTO FINANCEIRO

O planejamento financeiro da proposta deve considerar como valor de repasse do Brasília Ambiental o montante de R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais) para a operação do HVEP.

Espera-se que a OSC busque a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada pelo Brasília Ambiental. Também poderá empregar recursos próprios (da OSC) na execução do objeto.

Também se espera que a OSC amplie as expectativas de realização do projeto a partir da mobilização de recursos técnicos ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no campo veterinário e ambiental.

A estimativa projetada para a captação de recursos complementares, que será prevista conjuntamente com o repasse do Brasília Ambiental no planejamento financeiro, poderá ser ajustada no plano de trabalho ao longo da execução da parceria através de termos aditivos.

O planejamento financeiro deve apresentar uma planilha descritiva dos custos necessários, conforme as atividades propostas na Parte I – Planejamento Técnico. Não será necessária a apresentação dos orçamentos, apenas que os serviços e materiais indicados deverão apresentar preços compatíveis com o mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

A planilha de custos deve conter uma coluna com indicação de previsão de fonte orçamentária: 1) recursos do Brasília Ambiental (repasse); 2) recursos da OSC ou 3) recursos complementares.

A Tabela 2 abaixo é exemplificativa e não esgota a previsão de gastos, nem a consolidação das despesas em linhas específicas.

**Tabela 2:** Exemplo de planilha de custos

PREVISÃO DE GASTOS	VALOR ESTIMADO	FONTE ORÇAMENTÁRIA
Insumos (material de consumo)	R\$ xxx.xxx,00	Brasília Ambiental
Equipamentos (aquisição)	R\$ xxx.xxx,00	OSC
Equipamentos (locação)	R\$ xxx.xxx,00	Complementar
Mobiliário		
Equipe técnica A		
Equipe técnica B		
Equipe de apoio (administrativo)		
Serviços de vigilância, limpeza e conservação predial		
Água, energia elétrica, telefone, internet		
Impostos e taxas		
Destinação dos resíduos		


Com relação aos recursos orçamentários do Brasília Ambiental (repasse), o planejamento financeiro deve considerar a previsão de que a OSC selecionada receberá recursos de dotação orçamentária do Brasília Ambiental, em 2021, no valor de até R\$ 6.416.870, (seis milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta reais) referentes à realização da obra de construção da nova edificação e à operação dos meses de dezembro de 2021, janeiro a julho de 2022 (a depender do que for pactuado no plano de trabalho). Anualmente, será repassado até o valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais), sendo que estes montantes referentes aos demais exercícios dependerão de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

#### 4 – QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

A Tabela 3 abaixo mostra o quadro esquemático que resume os elementos e requisitos mínimos a serem atendidos pela proposta:

**Tabela 3:** Quadro esquemático com os elementos e requisitos mínimos que devem constar na proposta

PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
ITEM	ELEMENTOS MÍNIMOS
I.a) INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) tipo de equipamento;</li> <li>ii) finalidade;</li> <li>iii) características técnicas (resumo); e</li> <li>iv) modelo de manutenção e reparação.</li> </ul>
I.b) EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) estimativa (quantidade) e perfil de pessoal técnico especializado (médicos e técnicos veterinários)</li> <li>ii) estimativa (quantidade) e perfil de apoio administrativo</li> </ul>
II.c) CAPACIDADE OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) modelo operacional;</li> <li>ii) modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários;</li> <li>iii) modelo de gestão de resíduos; e</li> <li>iv) modelo de gestão de prontuários eletrônicos</li> </ul>
I.d) PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) veículos de comunicação;</li> <li>ii) previsão de pessoas impactadas nas ações;</li> <li>iii) previsão de periodicidade; e</li> <li>iv) objetivos das ações e/ou resultados esperados</li> </ul>
I.e) PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) campanha de mobilização de recursos financeiros por pessoa física;</li> <li>ii) estratégias de mobilização de recursos financeiros por pessoa jurídica; e</li> <li>iii) arrecadação por atividades propostas pela OSC no HVEP.</li> </ul>

I.f) PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	Descrição resumida das ações
I.g) MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO	Descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos
PARTE II - CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO EDIFÍCIO DO HVEP	
<p>a) prazo para conclusão;</p> <p>b) orçamento detalhado incluindo:</p> <p>c) novos projetos caso realize alguma alteração nos projetos disponibilizados pelo Brasília Ambiental; e</p> <p>d) descrição dos elementos de sustentabilidade inseridos na edificação como aquecimento solar, reuso de água, iluminação natural ou quaisquer outros meios para tornar a edificação mais sustentável.</p>	
PARTE III - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	
a) INFRAESTRUTURA	<p>i) tipo de equipamento;</p> <p>ii) finalidade;</p> <p>iii) características técnicas (resumo); e</p> <p>iv) modelo de manutenção e reparação.</p>
b) CAPACIDADE OPERACIONAL	<p>i) modelo operacional;</p> <p>ii) modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários;</p> <p>iii) modelo de gestão de resíduos; e</p> <p>iv) modelo de gestão de prontuários eletrônicos</p>
c) MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO	Descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos
PARTE IV – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
Preenchimento da planilha de custos, contendo previsão de gastos, valor estimado e fonte orçamentária.	



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 30/07/2021, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=66884357](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66884357) código CRC= **8AE91E1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601